



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Versão 4

Doença por Coronavírus (COVID-19)

20-07-2020



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	4
4. A TRANSMISSÃO DE COVID-19	4
5. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19	5
6. MEDIDAS A ADOTAR	9
6.1. MEDIDAS GERAIS A IMPLEMENTAR	9
6.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO	13
6.3. ÁREA DE ISOLAMENTO.....	14
6.3.1. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS	15
6.3.2. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES.....	16
6.3.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR PERANTE CASO SUSPEITO NA INSTITUIÇÃO .	17
6.4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO, APÓS CONTACTO COM O SNS24	18
6.5. PROCEDIMENTO PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19	19
7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	20
Anexo I	21
Anexo II	22



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pelo CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO, fornecendo informação aos utentes e trabalhadores/utentes da instituição sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os utentes e trabalhadores do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO serão informados sobre a doença por Coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão através dos meios mais adequados, designadamente, afixação de cartazes nos espaços comuns, informação aos colaboradores, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade da instituição. O CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos seus utentes e trabalhadores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

O Plano de contingência poderá sofrer alterações ou ser revisto sempre que a Direcção Geral da Saúde ou o governo emitir novas orientações.



1. OBJETIVO

Este Plano não prevê qualquer tipo de ação de tratamento médico sob crianças e pessoas adultas que venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os colaboradores deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde que regularmente utilizam, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela DGS e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

Assim, o presente Plano pretende definir um conjunto de normas a observar na reabertura da creche e a prestação do serviço à população da terceira idade ERPI, CD, SAD com o SARS-CoV-2., pretendendo-se antecipar e gerir o melhor possível o impacto do vírus COVID-19 na instituição, e, fundamentalmente, garantir a segurança dos clientes e dos profissionais.

Para tal, assumem-se os seguintes objetivos:

- a) Definir os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
- b) Estabelecer uma área de isolamento, devidamente equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, a acesso; a instalação sanitária;
- c) Implementar circuitos necessários para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento
- d) Reduzir o risco de contágio e controlar, o melhor possível, as possíveis cadeias de contaminação
- e) Implementar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os colaboradores;
- f) Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do Plano de Contingência e a ligação a entidades externas;
- g) Proceder à atualização dos contactos de emergência das crianças e do fluxo de informação aos familiares dos clientes;
- h) Administrar formação a todos os funcionários relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19;



- i) Assegurar que todos os encarregados de educação são conhecedores das novas normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma ou a receber apoio domiciliário.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador e/ou utente com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Orientação **006/2020** de 26/02/2020, a Orientação **009/2020** de 11/03/2020 (atualizada a 20/07/2020), a Informação **011/2020** de 11/05/2020 (atualizada a 18/05/2020), Orientação 014/2020 de 21/03/2020, Orientação **033/2020** de 29/06/2020 e a Orientação nº **025/2020** de 13/05/2020 (atualizada a 16/07/2020).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou pode apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha



ocorrido em Wuhan, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias (mediana de 5 dias). Isto significa que se uma pessoa permanecer assintomática 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID- 19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dispneia/dificuldade respiratória
- Tosse persistente ou agravamento de tosse crónica
- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

4. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contato próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contato com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- Via de contacto direta: Disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;



- Via de contacto indireta: Através de gotículas expelidas para superfícies, contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a sua própria boca, nariz ou olhos.

5. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

Regras de etiqueta respiratória

As medidas de etiqueta respiratória a adotar constantemente incluem:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido ou cobrir com um lenço de papel descartável;
- Usar lenços de papel descartáveis para assoar, depositar de imediato no contentor de resíduos e lavar as mãos;
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou o nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato;
- Não cuspir nem expetorar para o chão. Se houver necessidade de remover secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço, e colocar imediatamente no lixo após ser usado;
- Não está indicado o uso de máscaras por pessoas saudáveis.

Lavagem correta das mãos

As mãos devem ser lavadas frequentemente com água e sabão, em especial nas seguintes circunstâncias e como demonstrado no folheto anexo:

- Antes de entrar e antes de sair da instituição;
- Antes e depois de contactar com os residentes;



- Depois de espirrar, tossir ou assoar-se;
- Depois de utilizar as instalações sanitárias;
- Depois de contactar com urina, fezes, sangue, vômito ou com objetos potencialmente contaminados;
- Antes e após consumir refeições;
- Antes e após preparar, manipular ou servir alimentos e alimentar os residentes;
- Depois de fazer as camas e de tratar da roupa;
- Depois de retirar as luvas;
- Sempre que as mãos parecerem sujas ou contaminadas.

Distanciamento entre pessoas

O distanciamento social deve ser implementado para todos os doentes com sintomas respiratórios. Devem estar afastados de outras pessoas pelo menos um metro de distância, sendo esta distância de pelo menos dois metros em ambientes fechados.

Concentração de pessoas e ventilação dos espaços

Deve ser evitada a concentração de residentes em espaços não arejados, sempre que possível. O ar das salas deve ser renovado frequentemente, assegurando pelo menos 6 renovações de ar por hora.

Trabalhadores, visitantes e residentes/utentes sintomáticos

Sempre que possível, devem ser evitadas visitas desnecessárias a pessoas que estejam doentes, especificamente com sintomatologia respiratória.

São desaconselhados cumprimentos realizados com beijos ou abraços, ou qualquer contacto direto e de proximidade.

No caso de trabalhadores das instituições que apresentem sintomas sugestivos de infeção respiratória (espirros, tosse com expetoração, pingos no nariz, etc...), não devem comparecer no local de trabalho, seguindo as medidas do plano de contingência.

Neste contexto, a direção do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO, restringiu a entrada de visitantes e apenas será autorizada a entrada de contactos presenciais devidamente justificadas e/ou autorizadas, tendo sido os contactos substituídos por telefonemas ou



videochamada, sem prejuízo de outras medidas que venham a ser recomendadas pela DGS.

Medidas de higiene e controlo ambiental

As medidas de higiene e controlo ambiental a adotar constantemente incluem:

- Limpeza das superfícies:
 - o Limpar frequentemente as superfícies (mesas, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador), várias vezes ao dia, com um produto de limpeza desinfetante, particularmente as superfícies mais utilizadas pelos residentes, como mesas de cabeceira, proteções das camas, telefones, campainhas, comandos de TV, puxadores das portas, lavatórios e doseadores de medicação, entre outras;
- Limpeza dos equipamentos reutilizáveis, que deverão ser adequadamente limpos e desinfetados;
- Roupa utilizada pelos residentes e funcionários:
 - o O programa de lavagem da roupa deve integrar: pré-lavagem, lavagem a quente (roupa termorresistente) a temperatura de 70 a 90°C; o As roupas termosensíveis devem ser lavadas com água morna, a uma temperatura a 40°C, seguido de um ciclo de desinfeção química também em máquina;
- Louça utilizada pelos residentes e funcionários e visitas:
 - o As louças utilizadas podem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico. As mãos devem ser lavadas após a colocação da louça na máquina.

Admissão de novos residentes/utentes

A admissão de novos residentes/utentes na instituição reveste-se de uma preocupação acrescida atendendo ao enquadramento da situação atual.

Assim, estão implementados os seguintes procedimentos:

- Para a admissão de novos residentes/utentes, deve ser realizado o teste laboratorial para SARS-CoV-2;



- Independentemente da avaliação clínica ou do resultado laboratorial, na admissão de novos residentes/utentes estes vão cumprir um período de quarentena, não inferior a 14 dias;

Competirá aos profissionais de saúde de apoio à instituição a identificação de sintomatologia sugestiva de infeção COVID-19 e também aos responsáveis de turno, a vigilância e/ou acompanhamento do caso suspeito de infeção COVID-19.

6. MEDIDAS A ADOTAR

6.1. MEDIDAS GERAIS A IMPLEMENTAR

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na instituição?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na instituição?

Na atual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos.

É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.



Centro Social do Carriço
Plano de Contingência
Doença por Coronavírus (COVID-19)

Tabela 1: Serviços e atividades imprescindíveis/a ou a serem reduzidas ou fechados

Identificação dos serviços ou atividades imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou atividades passíveis de serem reduzidos ou fechados
ERPI	Centro de dia
Cozinha	SAD
Lavandaria	Administrativos
Limpeza	Transportes
Saúde	Animação
	Creche

Fonte: Elaboração própria

Tabela 2: Afetação de trabalhadores e previsão de equipas de substituição

Serviços /Atividades	Trabalhadores em serviço	Trabalhadores a garantirem a substituição
ERPI	Ajudantes de Ação Direta	Férias / Folgas / CD / SAD / Animação
SAD	Ajudantes de Ação Direta	Férias/ Folgas/ CD/ Animação
Cozinha	Cozinheira/Ajudante de cozinha	Férias / Folgas / Educadoras da creche / Ajudantes de Ação educativa
Lavandaria	Ajudante de Ação direta	Auxiliares de serviços gerais e transportes
Creche	Educadoras de Infância/Auxiliares de Ação Educativa/Auxiliar de Serviços Gerais	Educadoras de Infância/Auxiliares de Ação Educativa/Auxiliar de Serviços Gerais

Fonte: Elaboração própria



Doença por Coronavírus (COVID-19)

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais às atividades imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos ao CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO.

Tabela 3: Fornecedores externos

Atividade / tipo de serviço	Instituição	Contactos
Produtos químicos e acessórios limpeza	CENTROQUÍMICA	239 802 360
EPI	CASA DAS BATAS	245 362 564
Solução antisséptica de base alcoólica	CENTROQUÍMICA	239 802 360
Recolha de Resíduos	RENTOKIL	21 973 8400
Produtos alimentares	SOGENAVE	210 420 000
	LACTOGAL	256 660 200
	DIONÍSIO MARQUES AGOSTINHO	236 959 330
	TRANSGRÍCOLA	236 947 285
	CORDEIRO E COMPANHIA	244 720 480
	VITRINE VERMELHA	233 959 864
	AGRIPINO	278 713 492
	COSTA E FIGUEIREDO	233 917 580
	FRUTICENTRO	244 685 184
	ASA CONGELADOS	231 596 527
	SUPER TALHO MARTINS	239 508 908
	LACTIFOZ	236 950 991
	AVILUDO	234 096 883
	LITOFISH	233 430 534
Consumíveis	TALINAMED	239 832 071
	PAUL HARTMANN	21 940 9920

Fonte: Elaboração própria



Doença por Coronavírus (COVID-19)

É importante ter maior atenção com os trabalhadores que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção como por exemplo no atendimento ao público ou trabalhadores que prestam cuidados de saúde.

Tabela 4: Trabalhadores com potencial risco associado

Grupos de trabalhadores com potencial de risco associado

Médico, Enfermeiros, ajudantes de ação direta, auxiliares de ação educativa, cozinheira e ajudantes de cozinha, limpeza, animadora, assistente social, educadoras.

Fonte: Elaboração própria

6.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO.

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no **CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO** e na comunidade.

O espaço de isolamento na ERPI está dotado de cadeiras, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) máscaras, luvas descartáveis e termómetro. Na proximidade existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão, contentor de resíduos e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador/utente com sintomas. E ainda existe um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores/utentes.



6.3. ÁREA DE ISOLAMENTO

ERPI



Figura 1: Área de Isolamento e WC

Fonte: Elaboração própria

CRECHE

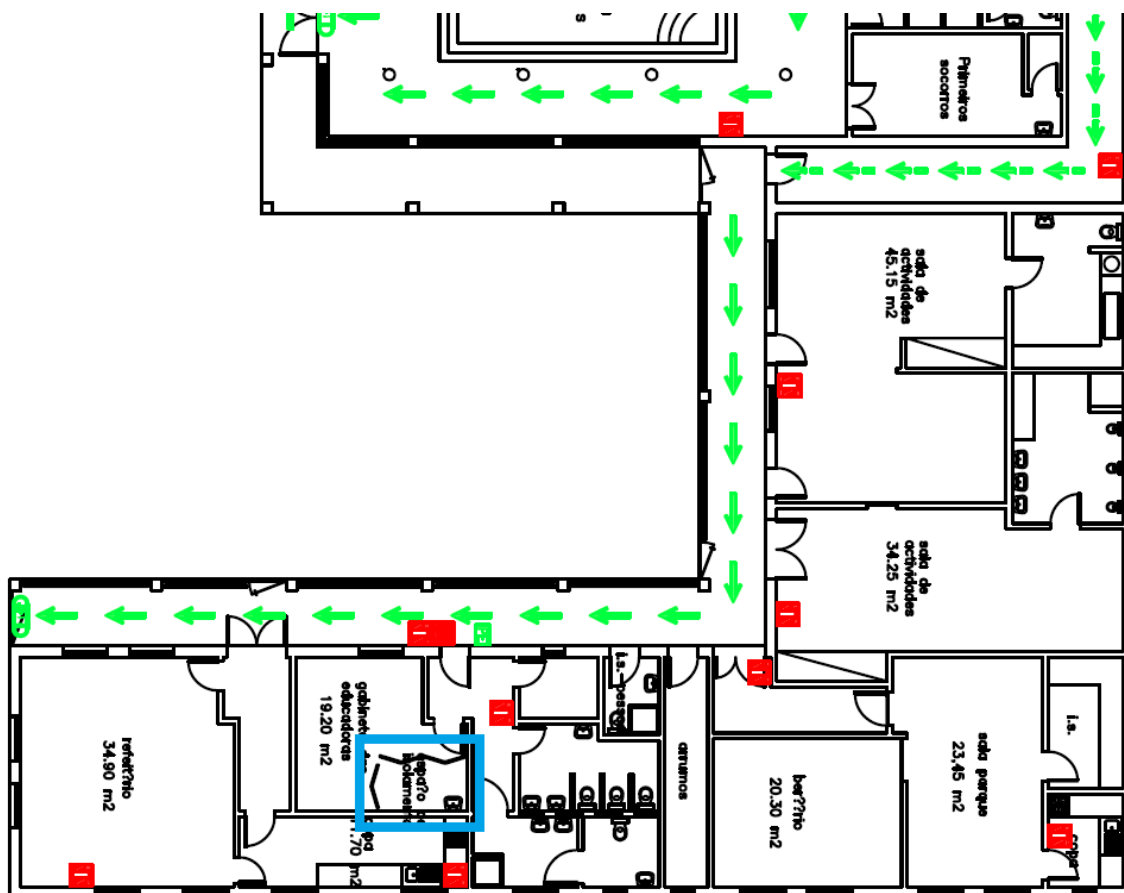


Figura 2: Área de Isolamento na Creche

Fonte: Elaboração própria

6.3.1. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

O **CENTRO SOCIAL DO CARRICHO** e os restantes trabalhadores, no decorrer da pandemia, devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº 007/2019 de 16/10/2019;



Doença por Coronavírus (COVID-19)

2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza dos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador) está definido no mapa de tarefas de cada turno. A limpeza e desinfeção das superfícies será realizada com detergente desengordurante – **SUMA MULTI D2 e SPRINT AMMO** seguido de desinfetante **SPRINT GEL CLORADO e SUMA BAC D10**.
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ao nível dos trabalhadores: instruiu-se o almoço sentando apenas duas pessoas em cada mesa, quando vão no mesmo meio de transporte utilizam máscara durante a permanência do veículo e comunicam com distância superiores a dois metros entre elas. Ao nível dos utentes: foi instruído dois turnos de almoço para redução, foi instruído o afastamento mínimo de 1 metro dos cadeirões da sala de estar e foram suspensas as atividades de grupo ou de partilha de objetos).

6.3.2. DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;



Doença por Coronavírus (COVID-19)

2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos trabalhadores com potencial risco associado.

Operacionalização do Plano de Contingência

Grupo Coordenador do Plano (GCP)

São membros permanentes do GCP:

Coordenadora do Plano	Presidente da Direção
Grupo Acompanhamento do Plano	Diretora Técnica Segurança Social Delegado de Saúde Serviço Municipal de Proteção Civil Presidente da Junta de Freguesia
Ponto Focal do CMA com as Autoridades de Saúde	Diretora Técnica

Compete ao GCP:

- a) Assegurar o cumprimento do Plano de Contingência;
- b) Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- c) Coordenar a atuação global;
- d) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- e) Informar/notificar as autoridades de Saúde.

Desativação do Plano:

O Plano é desativado por determinação do Coordenador do Plano com base nas orientações da DGS.

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:



Doença por Coronavírus (COVID-19)

Tabela 6: Contatos

Respostas sociais	Ponto Focal
ERPI	Diretora Técnica (Dr. Brigitte Raimundo) e Enfermeiras (Enf ^a Sandrina e Enf ^a Patrícia)
Centro de Dia / Serviço de Apoio domiciliário	Diretora Técnica (Dr. Brigitte Raimundo) e Enfermeiras (Enf ^a Sandrina e Enf ^a Patrícia)
Creche	Diretora Técnica (Dr. Brigitte Raimundo) e Enfermeiras (Enf ^a Sandrina e Enf ^a Patrícia)

Fonte: Elaboração própria

6.3.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO NA INSTITUIÇÃO.

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a diretora técnica/enfermeira e a direção.

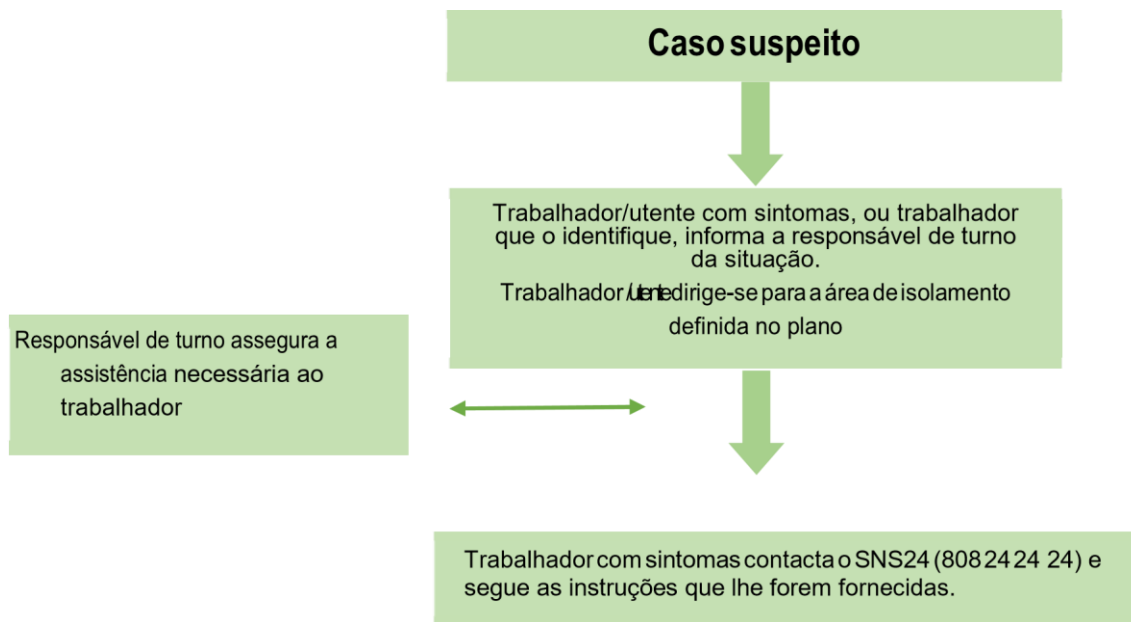
O trabalhador/utente em caso de suspeita deve reportar à responsável de turno, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas.**

Nas situações em que o trabalhador/utente com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é a responsável de turno que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



Doença por Coronavírus (COVID-19)

Figura 3: Caso suspeito



Fonte: Elaboração própria

6.4. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO, APÓS CONTACTO COM O SNS24 (ver Anexo I)

- ***Caso não suspeito;***
- ***Caso suspeito, mas não validado.***

Nas duas situações, o trabalhador/utente deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24.

- ***Caso suspeito validado:***

- 1) O trabalhador/utente permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência ou segue as orientações indicadas pelo SNS 24;
- 2) Vedar acesso imediato à área de isolamento;



Doença por Coronavírus (COVID-19)

- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador/utente e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores/utentes da instituição e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Informar o Médico do Trabalho no caso particular de um trabalhador;
- 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento, de acordo com os itens da orientação da DGS 014/2020 de 21/03/2020;
- 7) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

6.5. PROCEDIMENTO PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS

PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

- Identificação dos contactos próximos;
- Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para o médico assistente;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver **anexo II** - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



Doença por Coronavírus (COVID-19)

7. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS /MEDIDAS PREVENTIVAS

O CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO implementou as seguintes medidas com efeito imediato, com o objetivo de minimizar a propagação da pandemia do COVID-19 e tendo em especial atenção aos utentes e suas famílias, bem como aos trabalhadores da Instituição:

a) **GERAL**

- Suspender temporariamente o funcionamento Centro de Dia (estando os utentes desta resposta social a receber apoio domiciliário prestado pela Instituição);
- Não permitir filhos de trabalhadores na Instituição;
- Toda e qualquer pessoa, não sendo utente, mas qua haja necessidade imperiosa de entrar nas instalações do CENTRO SOCIAL DO CARRIÇO, deve cumprir rigorosamente os procedimentos de prevenção e proteção em vigor;
- Os serviços administrativos funcionam, mas têm de vir com mascara e desinfetar as mãos à entrada;
- Divulgação, através de comunicado, do IBAN para pagamento de mensalidades e/ou outras despesas;

b) **ERPI**

- São apenas autorizadas saídas de utentes para consultas médicas de carácter de urgência, devidamente justificadas pela equipa da saúde;
- Impedir temporariamente as saídas de utentes para o exterior;
- Os responsáveis pelo utente podem solicitar autorização para levar o seu familiar para casa, mantendo o lugar na Instituição, mediante pedido escrito à Direção da Instituição;
- As **visitas** têm que ser por **marcação** e decorrem de 2ª a 6ª das 14h00-15h00 e das 16h00-18h00;
- Os visitantes de utentes não acamados **devem vir munidos de máscara**;



Doença por Coronavírus (COVID-19)

- No caso de **visitante de utente acamado** deve trazer **equipamento de proteção individual** (cobrir botas, avental/ bata, máscara cirúrgica) – **deve equipar-se no local**;
- No caso de **visitante de utente não acamado** a permanência do familiar para a realização da visita será no exterior, enquanto que o seu familiar ficará na sala destinada para o efeito e cumprindo com as normas de distanciamento social;
- Os visitantes não devem trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos;
- Duração das **visitas 30 minutos**;
- As visitas devem respeitar um número máximo por dia e por utente, sendo, numa primeira fase, de **um visitante por utente, uma vez semana** (este limite pode ser ajustado mediante cada situação)
- Os visitantes que testem positivo a COVID-19 devem informar a autoridade de saúde local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.

c) CRECHE

Preparação Prévia

- Estará disponível água, sabão e toalhetes de papel para higienização das mãos
- Lixo recolhido diariamente
- Limpeza e desinfeção do edifício – normal
- Equipamento de proteção pessoal das funcionárias: **máscara, bata descartável e calçado exclusivo para utilizar na creche**
- Dispensador de solução alcoólica desinfetante em todas as salas, à entrada e à saída da creche.

Medidas Gerais

- Redução do número de crianças por sala
- Camas / colchões com 1,5/ 2 metros entre si, deitar as crianças pés-cabeça
- Crianças e funcionárias – Salas fixas
- Horários e circuitos organizados de forma a evitar o cruzamento de pessoas
 - Horários desfasados
 - Crianças recebidas/entregues individualmente à porta da creche
 - Ventilar e arejar as salas
- Calçado exclusivo para usar na creche (adultos e crianças)
- Crianças não devem levar para a creche brinquedos ou outros de casa (que não sejam necessários)
- Lavar os brinquedos 2 /3 vezes por dia



Doença por Coronavírus (COVID-19)

- Retirar todos os brinquedos que não possam ser lavados assim como todos os que não sejam essenciais para as atividades
- Limpeza e desinfecção do espaço devem ser reforçados depois da sesta
- Refeições
 - Horários desfasados
 - Distanciamento físico
 - Lavagem das mãos
 - Descontaminação das superfícies

Higienização Especial

- Tudo o que está ao alcance das crianças - Brinquedos, mesas, acessórios dos wc
- Puxadores, corrimãos, interruptores

Transporte

- Sempre que possível, as crianças, devem ser transportadas pelo encarregado de educação
- Transporte pela instituição
 - 3/4 crianças por volta
 - Solução de álcool à entrada e à saída
 - Descontaminação da viatura e das cadeiras após cada viagem
 - As cadeiras utilizadas devem permanecer em local separado das salas e distantes umas das outras.

Atuação perante caso suspeito

- Encaminhar para área de isolamento
- Contactar o encarregado de educação para levar a criança e aconselhar a contactar SNS 24
- O encarregado de educação tem a obrigação de informar a creche sobre o desenrolar da situação
- Todos os encarregados de educação e a Autoridade de Saúde Local (Saúde Pública) deverão ser informados se existir algum caso
- Resíduos produzidos pelo suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico resistente, fechado e apertado
 - Não colocar no ecoponto
 - Esperar 24h antes de colocar no contentor

d) SAD

- As colaboradoras para realização do serviço usam os EPI's adequados (Viseira, máscara, bata de proteção, luvas) e solução alcoólica na carrinha
- Têm um pulverizador em cada carrinha com solução de cloro e à saída e entrada de cada habitação pulverizam o calçado.
- A roupa de cada cliente está identificada e em caso de roupa contaminada vem em saco de cor diferente.
- Têm um caixote para o lixo em cada carrinha para colocação dos descartáveis



Doença por Coronavírus (COVID-19)

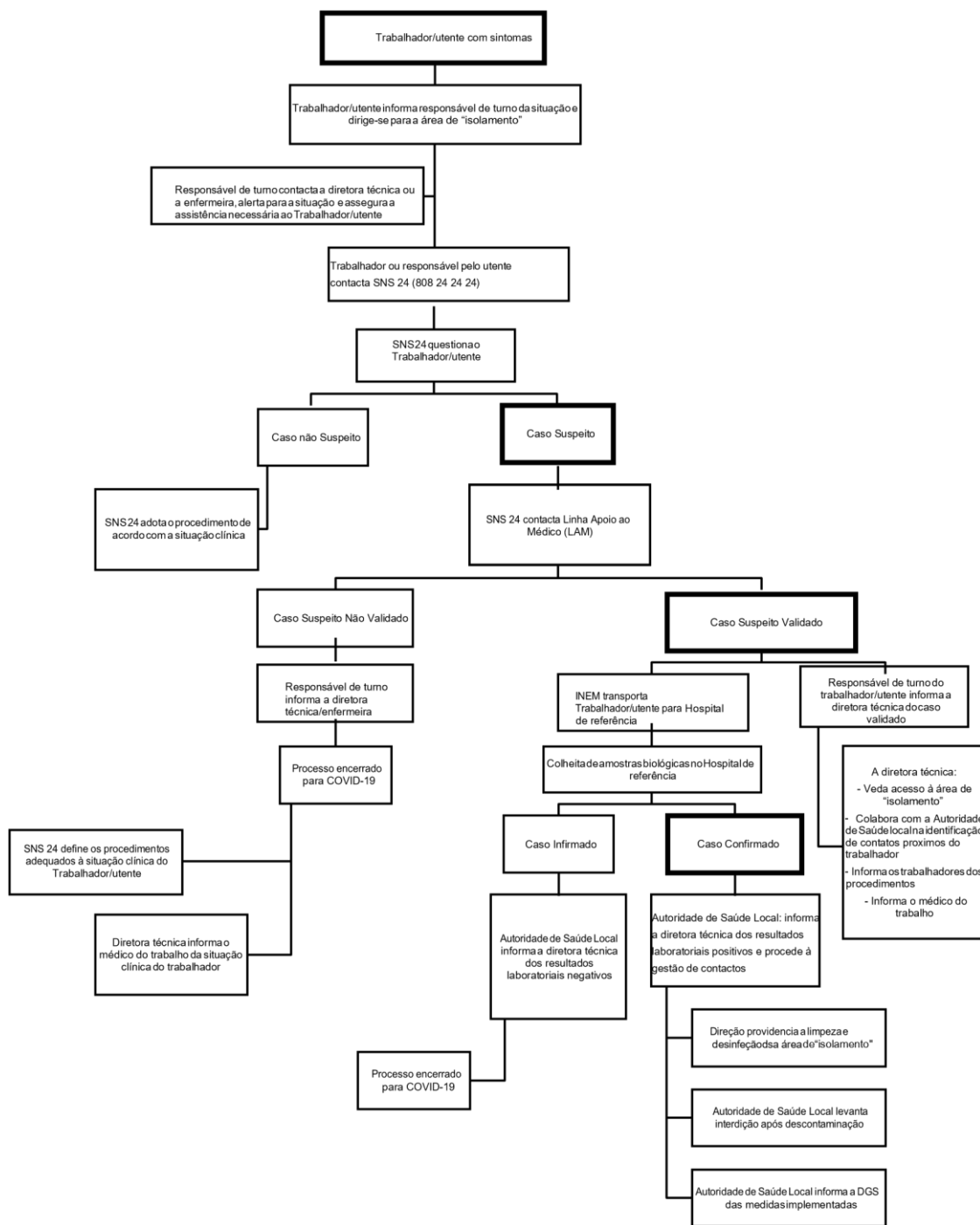
- Sempre que recolhem o saco do lixo na habitação dos clientes, devem de o colocar no lixo mais próxima dessa habitação antes de entrar na carrinha.
- O saco da roupa dos clientes fica no exterior da lavandaria, estes são pulverizados com solução de cloro antes de dar entrada nas instalações.
- As carrinhas são limpas com maior frequência e pulverizadas com a solução de cloro.
- A distribuição das refeições é feita por uma colaboradora com equipamento de proteção individual. Os recipientes são pulverizados com solução de cloro antes de dar entrada na cozinha, depois são lavados e desinfetados a alta temperatura.



Doença por Coronavírus (COVID-19)

Anexo I

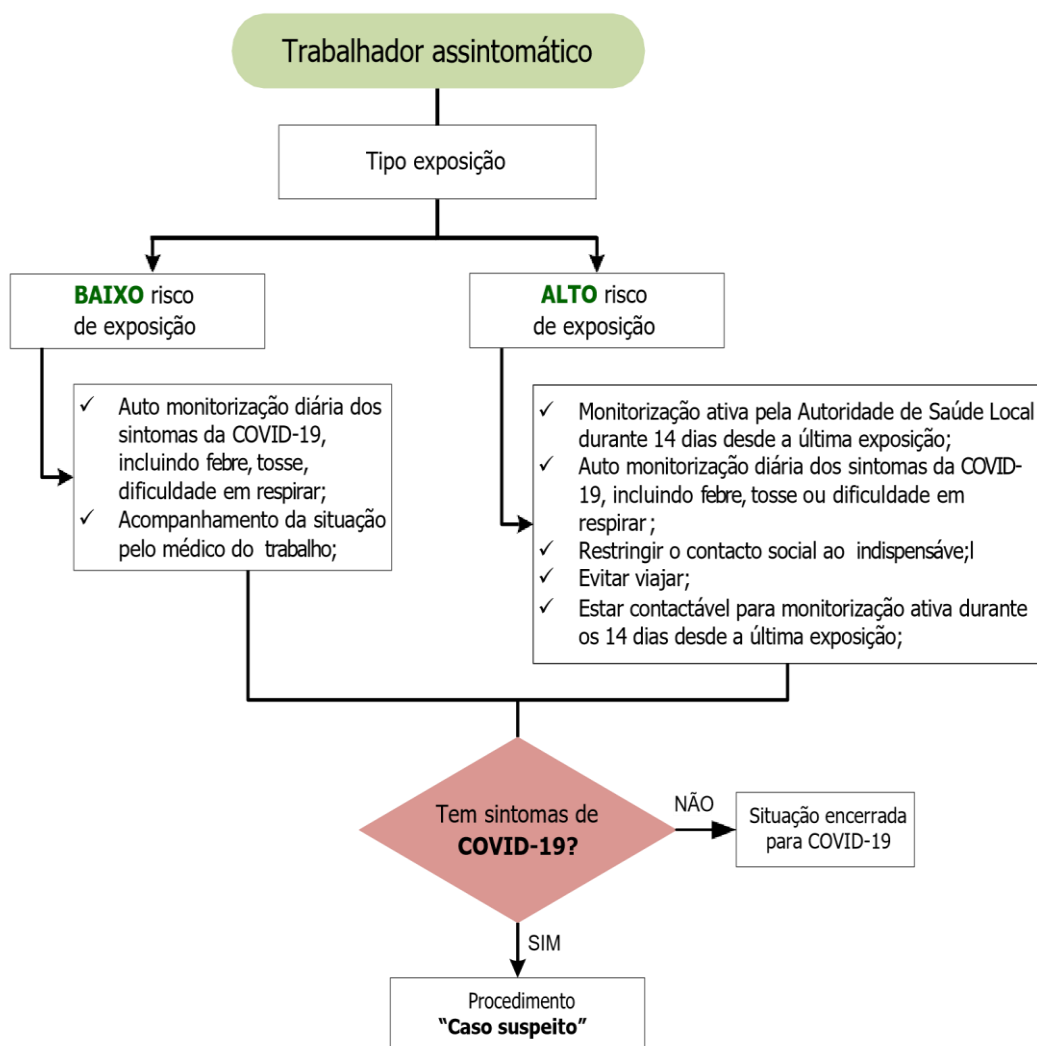
Fluxograma de situação de trabalhador/utente com sintomas de COVID-19



Fonte: DGS

Anexo II

Fluxograma de procedimento de vigilância



Fonte: Elaboração própria